

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 9947/2025-COMP.CON.DIRETA-DESO

1. OBJETO

DL - Solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO eletrônica para contratação de serviços para cerimonial, fornecimento de mobiliários e coffee break para o SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO a ser promovido pela DESO, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, em Aracaju-SE.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que, para a realização deste Seminário, a DESO não possui material de apoio, mobiliários adequados, nem pessoal distinto para tal fim, pois um evento de tal porte, previsto para ser realizado em Auditório fora da Sede da DESO, uma vez que o público-alvo esperado é de, cerca de 200 pessoas na modalidade “presencial”, somado ao fato de que terá transmissão ao vivo e, por este motivo, carece de melhor infraestrutura, faz-se necessária a demanda por equipe especialmente qualificada para concretização deste evento.

Ressalte-se a necessidade de excelência na prestação do serviço, já que a ausência deste parâmetro na contratação resultaria em uma imagem negativa da DESO junto aos presentes e à sociedade. Os pretendidos executores devem trazer, através de suas propostas, compromisso de execução do objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a prestadora de serviços atenderá em sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que prática preços compatíveis com os de mercado.

Tendo em vista a programação prevista ao evento com carga horária de 20 (vinte) horas, distribuída em 02 (dois) dias de seminário, têm-se a necessidade de oferta de alimentação do tipo “coffee break” em 04 momentos programados durante a realização do evento – 02 (duas) pausas por dia de, cerca de, 15 minutos. É válido ressaltar que o público esperado para comparecimento ao seminário é de até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas inscritas gratuitamente pelo portal do evento.

O fornecimento de coffee break durante os intervalos do evento propicia melhor aproveitamento e fortalecimento das relações institucionais e interpessoais entre os participantes, aumenta o engajamento e propicia melhores condições gerais para os participantes dos eventos.

Tendo em vista que o evento promovido pela DESO está diretamente vinculado às suas atribuições institucionais, o apoio de coffee break nos recintos representa aproveitamento estratégico dos referidos intervalos, pois melhora a percepção do público interno e externo participante acerca da importância das atividades e relações institucionais conduzidas pelo seminário e dos temas tratados vinculados ao evento promovido pela DESO.

A oferta de coffee break também permite o aproveitamento estratégico dos intervalos para integração entre os participantes na realização do evento, maximiza a disponibilidade temporal, bem assim permite melhor aproveitamento e otimização dos objetivos vinculados aos temas tratados no referido seminário.

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

TOTAL			R\$ 13.700,00
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
1	CERIMONIAL E CREDENCIAMENTO	2 diárias	R\$ 2.000,00
2	SONORIZAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA 200 PESSOAS	1	R\$ 600,00
3	ALUGUEL DE PROJETOR PARA TELA	2 diárias	R\$ 200,00
4	SERVIÇO DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM	1	R\$ 1.000,00
5	COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS (02 lanches por dia)	1	R\$ 9.900,00

Observação:

- 1º dia Buffet (Manhã): Salada de frutas (mel e granola) / Mini sanduíches de tomate seco / Pães delícia de queijo recheado / Croissant de camarão / Quiche de carne seca e banana da terra / Bolo de macaxeira / Bebidas (400 ml por pessoa) / Sucos de frutas (Mangaba e acerola) / Água de Coco / Café / Leite / Petit four
- 1º dia Buffet (Tarde): Folhado de bacalhau / Canolle folhado de frango e cheese / Quiches de peru com abacaxi / Quiches de Camarão / Tortinha mista / Pastel de forno Romeu e julieta / Bebidas (400 ml por

- peessoa) / Sucos de frutas (abacaxi com hortelã/Umbu) / Água de Coco / Café / Leite / Petit Fours;
- 2º dia Buffet (Manhã) : Salada de frutas (mel e granola) / Mini sanduíches de peru / Pães de batata recheado de tomate seco / Quiches de bacalhau e queijo do reino / Canjicas individuais / Bolo de cenoura com calda de chocolate / Bebidas (400 ml por pessoa) / Sucos de frutas (Graviola/Goiaba) / Água de Coco / Café / Petit fours
 - 2º dia Buffet (Tarde) :Folhado de bacalhau / Canolle folhado de frango e cheese / Quiches de peru com abacaxi / Quiches de Camarão / Tortinha mista / Pastel de forno Romeu e julieta / Bebidas (400 ml por pessoa) / Sucos de frutas (abacaxi com hortelã/Umbu) / Água de Coco / Café / Leite / Petit Fours;

Observação: Cardápio variado para o dia seguinte, considerando opções mais leves pela manhã

Observação: Material de Apoio: Suqueiras, garrafas térmicas / Bandejas para expor Buffet / Copos descartáveis de acrílico necessários para serviço / Equipe de apoio / Transporte

Observação: Água mineral em garrações de 20l para bebedouro durante os Coffees (04 unidades)

4. TOTAL DO INVESTIMENTO

Total: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

O serviço discriminado deverá ser realizado e entregue durante os dois dias do SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO a ser promovido pela DESO, nos dias 17 e 18 de julho, em Aracaju-SE, em local a ser definido pela DESO.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;
- Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos critérios de qualificação técnica;

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- O prazo de execução dos serviços deverá ser compatível à programação do Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento definido pela DESO;
- Os horários exatos de entrega e serviços deverão ser acordados em reunião, após o recebimento da ordem de serviço.
- Os serviços serão executados conforme as especificações detalhadas neste instrumento.
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

Será admitida subcontratação de serviços, contanto que a CONTRATADA assuma TOTAL responsabilidade pela qualidade do serviço prestado e atendimento ao requisitado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto.
 - Cientificar o órgão de representação judicial da DESO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, durante a prestação dos serviços contratados;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, durante a prestação dos serviços contratados;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12. DO PAGAMENTO:

- A prestação de serviço será remunerada de acordo com a carga horária efetivamente executada, com base no valor definido neste instrumento de credenciamento, de acordo a realização do evento;
- Será pago a somatória das atividades efetivamente trabalhadas nos dois (02) dias de evento;

- O pagamento será creditado em nome da contratada, em conta-corrente por ela indicada no ato do credenciamento, no prazo de até 8 (oito) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo;
- Antes de cada pagamento à (o) contratada (o), será realizada consulta de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela (o) CONTRATADA (O), que porventura não tenha sido acordada na contratação.
- Para execução do pagamento mediante ordem bancária, a (o) contratada (o) deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, CNPJ nº 13.018.171/0001-90, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e indenização pelos danos decorrentes.
- É vedado à (o) contratada (o) transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 - $EM = I \times N \times VP$ onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) / I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
 - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à deso, por meio de comunicação escrita e protocolada, ficando sob inteira responsabilidade da (o) Contratada (o) os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
 - O pagamento efetuado pela DESO não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

13. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

- Os serviços devem ser prestados nos dias 17 e 18 de julho de 2025, conforme programação oficial do evento, em local definido pela CONTRATANTE. O(a) CONTRATADO (a) deve estar disponível durante toda a programação do evento.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

- A DESO prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, na Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, CEP 49.020-380 - Aracaju/SE, ou através do e-mail regularizacaofundiaria@deso-se.com.br • A existência da fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da contratada (o) por qualquer serviço com inconformidades e/ou defeitos;
- Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

Aracaju, 12 de junho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7HKV-WGBX-VYLN-JHVF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ACACIA REGINA RESENDE SETTON 12/06/2025 08:12:22 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 12/06/2025 15:54:45 (Certificado Digital)